



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 07/2018**

*Altera Lei Municipal de nº 855/2018 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica, nos termos desta Lei, alterada a Lei Municipal de nº 855/2018, passando à seguinte redação:

***Art. 1º.** Fica orientado o Prefeito Municipal a destinar as sobras de recursos orçamentários do exercício financeiro de 2017 da Câmara Municipal, nas seguintes áreas:*

*I – Concessão de abono salarial aos servidores da Prefeitura Municipal, efetivos, comissionados, contratados, cedidos ou postos à disposição, excluídos o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais;*

*II – Aquisição de um terreno para cemitério público municipal;*

*III – Aquisição de uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do tipo móvel;*

*IV – Realização de serviços de reabertura ou abertura de nova estrada no trajeto do asfalto ecológico até a localidade de Mata do Campo;*

*V – Aquisição de câmeras de vídeo-monitoramento;*

*VI – Aquisição de equipamentos de fisioterapia;*

*VII – Realização de serviços de calçamento, pavimentação e saneamento no Município.*

**Art. 2º.** O artigo 2º será revogado, renumerando-se o art. 3º para 2º.

Sala das Sessões, Laranja da Terra/ES, 17 de maio de 2018.

  
**GILSON GOMES FILHO**

**Presidente da Câmara Municipal**